

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 2194/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Nome da OS: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL

CNPJ: 03.893.350/0001-12

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	1.1– Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde	2,00
	1.2 – Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde	1,00
	1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde	1,00
	1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social	0,50
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	4,50
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 - Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS)	1,00
	2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais	1,00
	2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada	0,50
	2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular	0,50
	2.5 - Política de Ética e Integridade (Compliance)	0,50
	2.6 - Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial	0,50
	2.7 - Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens	0,50

	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	4,50
	4.2 Percentual de desconto sobre o Valor Global de Referência	1,00
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
	TOTAL: 1 + 2 + 3	10,00

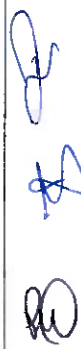
GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Neste tópico a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.	1.1 Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde Apresentar documentação que certifique a experiência. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u> Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações: I A identificação da pessoa jurídica emitente; II O nome e o cargo do signatário; III Timbre do emitente; IV Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social. VI Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados. Pontuação – 0,50 pontos para cada ano, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos.	2,00 pontos	2,00 pontos

1.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OS na gestão será considerado para fins de pontuação. A comprovação do tempo de uso do sistema de prontuário eletrônico deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, cujo objeto consista na gestão de prontuários eletrônicos, bem como a cópia do contrato de gestão vinculado a referida contratação. Pontuação: 1 Ano - 0,25 pontos 2 Anos - 0,5 pontos 3 Anos - 1,0 ponto	1,00 ponto	0,25 pontos
1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde É requisito que o proponente apresente atestado ou declaração oficial municipal, de município com população compatível à da Contratante, comprovando a gestão da APS via organização social no período de aferição do ISF, bem como o respectivo relatório SISAB com a nota do ISF válida no quadrimestre utilizado como referência. Para tanto, serão considerados compatíveis, municípios com população mínima de 160.000 (cento e sessenta mil habitantes). Pontuação: 1º Maior ISF – 1,0 pontos 2º Maior ISF – 0,5 pontos 3º Maior ISF – 0,25 pontos	1,00 ponto	0,50 pontos
1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social Neste item será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq. O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações <i>lato e/ou stricto sensu</i>. Sendo	0,50 pontos	0,50 pontos

necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão em Saúde. Deverá ser apresentado ainda o registro do profissional e de seus títulos no seu conselho de classe, bem como comprovação de vínculo com a Organização.		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)		3,25 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 1.1 – conforme atestados das páginas 906 (volume3), 1.440, 1.448, 1.458, 1.459 e 1.460 (volume 4) – total de 57 meses – 2,00 pontos 1.2 – conforme páginas 1.968 a 1.984 e 1985 (volume 5) – 20 meses – 0,25 pontos 1.3 – apresentou nota 8,75 - conforme páginas 2.034, 2.046 a 2.048 (2º maior indicador) – 0,50 pontos Classificação de ISF: 2ª 1.4 – apresentou currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto, conforme documentos acostados das páginas 2.051 a 2.096 – 0,50 pontos		

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2			
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS) A Proponente deverá apresentar, como parte integrante da proposta técnico-assistencial, os Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem aplicáveis à Atenção Primária, com base em diretrizes clínicas atualizadas, evidências científicas e normativas do Ministério da Saúde. Os protocolos apresentados deverão contemplar, no mínimo:	1,00 ponto	0,50 pontos

	1. As linhas de cuidado prioritárias estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); 2. A organização da atenção por estratificação de risco; 3. O fluxo de atendimento multiprofissional; 4. As rotinas assistenciais e de seguimento clínico nas áreas de maior prevalência (saúde da mulher, da criança, doenças crônicas, saúde mental, entre outros); 5. As responsabilidades das equipes de Saúde da Família e de apoio matricial; 6. A integração com os demais níveis de atenção e a Rede de Atenção à Saúde (RAS) Atende completamente às especificações – 1,00 ponto; Atende parcialmente – 0,50 pontos; Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
	2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais A Proponente deverá apresentar proposta técnica detalhada que demonstre a capacidade de estruturar, organizar e otimizar os processos de trabalho nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a garantir maior resolutividade, qualidade assistencial e eficiência operacional. A proposta deverá: I Apresentar modelo de organização do processo de trabalho, com definição clara de atribuições, responsabilidades e interações entre os diferentes profissionais da equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, técnico, agentes comunitários, entre outros); II Descrever os fluxos de atendimento assistencial e administrativo, contemplando: III Acolhimento com classificação de risco; IV Atendimento programado e por demanda espontânea; V Linhas de cuidado e estratificação de risco;	1,00 ponto	0,50 pontos

VI Encaminhamentos e contrarreferência; VII Regulação interna de acesso; VIII Monitoramento de casos crônicos e vulneráveis; IX Demonstrar como a padronização de processos contribuirá para a redução de falhas, retrabalho, atrasos e desperdícios, promovendo maior segurança do paciente; X Evidenciar o uso de protocolos assistenciais e operacionais, com base em diretrizes nacionais e boas práticas; XI Incluir indicadores de desempenho e métodos de monitoramento e avaliação da efetividade dos fluxos e da organização dos processos; XII Descrever estratégias para capacitação continuada das equipes e integração com os sistemas de informação da saúde (e-SUS, PEC, SISAB, entre outros). A pontuação deste item será atribuída com base na coerência, consistência técnica, grau de detalhamento e viabilidade de execução da proposta apresentada, considerando a realidade local da rede municipal de saúde. - Atende completamente às especificações – 1,00 ponto; - Atende parcialmente – 0,50 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.		 
2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada A Organização Social deverá apresentar proposta de Educação Permanente e Continuada, <u>detalhando a sua proposta pedagógica a ser utilizada</u>, sistematizando as principais competências e habilidades a serem desenvolvidas. A proposta deverá contemplar a manutenção de todos os profissionais capacitados e atualizados, considerando as recomendações e políticas	0,50 pontos	0,25 pontos 

nacionais e **perfis técnico- assistenciais das unidades objeto do Contrato, quais sejam, a atenção primária em saúde**, observadas as atribuições profissionais de cada categoria.

- Atende completamente às especificações, (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,50 pontos;
- Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) – 0,25 pontos;
- Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) - 0,00 ponto.

Nota: A proposta de educação continuada será avaliada considerando-se a coerência teórico-metodológica e grau de aderência ao perfil técnico-assistencial das unidades objeto do Contrato, devendo apresentar, no mínimo, os seguintes elementos objetivos:

- abordagem pedagógica;
- objetivos;
- metodologia;
- carga horária destinada à capacitação;
- competências, habilidades e atitudes principais a serem desenvolvidas em cada área, por categoria profissional, incluindo controle de infecção hospitalar e segurança do paciente;
- avaliação da aprendizagem

2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular

A Proponente deverá apresentar um plano estruturado e detalhado que demonstre os mecanismos de promoção, fortalecimento e garantia da participação popular na gestão, planejamento e avaliação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

O plano deverá:

0,50 pontos

0,25 pontos



I. Descrever as estratégias de mobilização social, com foco na escuta ativa da população, inclusão de lideranças comunitárias e valorização do controle social;

II. Apontar os meios utilizados para incentivar a participação dos usuários nas atividades das unidades de saúde, tais como:

- a. Reuniões periódicas com a comunidade;
- b. Grupos de educação em saúde;
- c. Pesquisas de satisfação e enquetes;
- d. Canais permanentes de escuta (caixas de sugestões, ouvidoria, aplicativos etc.);

III. Apresentar as ações previstas para fomentar o protagonismo dos Conselhos Locais de Saúde, com apoio técnico, logístico e institucional, promovendo sua atuação deliberativa e fiscalizadora, conforme preconizado pela Lei nº 8.142/1990;

IV. Detalhar como os dados e sugestões coletados junto à comunidade serão incorporados ao planejamento e melhoria dos serviços, com ciclos de devolutiva social;

V. Demonstrar como a participação será garantida em todas as fases do processo de trabalho: diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação;

VI. Indicar os profissionais ou setores responsáveis por coordenar essas ações e os recursos destinados à sua execução;

VII. Apresentar cronograma de implantação das estratégias propostas, com metas e prazos definidos.

- Atende completamente às especificações – 0,50 pontos;

- Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos;






	- Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
	2.5 Política de Ética e Integridade (Compliance) Neste item a proponente deverá apresentar o rol de documentos institucionais que normatizem os princípios éticos e comportamentais e que norteiem o relacionamento e a conduta institucional de colaboradores e da Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OS nos moldes do estabelecido na Lei Federal nº 12.846/2013. Para demonstração da aplicação e efetividade da Política de Ética e Integridade da OS, deverão ser apresentados, minimamente, os seguintes documentos: - indicação do <i>link</i> de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva; - Deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social; - Ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar) ; - Plano de educação permanente e treinamento efetivos; - Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas; - Auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo <i>Due Diligence</i> com fornecedores. - Atende completamente às especificações – 0,50 pontos;	0,50 pontos	0,50 pontos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circular stamp, and several smaller initials and signatures below.

- Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto;		
2.6 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial Neste item, serão avaliadas estratégias para seleção de pessoal e o desenvolvimento de políticas que visem o bem-estar dos trabalhadores e incremento da produção. Para tanto, a proponente deverá observar e apresentar o conjunto de documentos e informações abaixo: - Apresentar link de acesso ao Regulamento para Recrutamento e Seleção de Pessoal Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “<i>Print Screen</i>” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas. - Apresentar a Política de Recursos Humanos abrangendo, minimamente, as seguintes dimensões: Gestão do Desempenho, Gestão do Trabalho, Saúde do Trabalhador e prevenção de acidentes. - Plano de Cargos e Salários - Neste item, a proponente deverá apresentar o <u>Plano de Cargos e Salários</u> da entidade, que compreende a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores e os critérios de evolução profissional. Comprovação: deverá ser feita mediante cópia da documentação pertinente ou indicação de link de acesso ao sítio institucional. Neste último caso, a comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “<i>Print Screen</i>” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do	0,50 pontos	0,50 pontos    

prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas. - Atende completamente às especificações – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto;		
2.7 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens Neste item, a proponente deverá apresentar o <u>Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens</u> que será utilizado em todas as contratações de serviços e aquisição de bens, com emprego de recursos provenientes do Poder Público para execução deste Contrato de Gestão, <u>devidamente publicizado em seu sítio institucional</u>, devendo indicar <i>link</i> para acesso. Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “<i>Print Screen</i>” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas. Nota: Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido no item, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada. - Atende completamente às especificações – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto;	0,50 pontos	0,50 pontos 
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.6+2.7)		3,00 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

2.1 - Atende parcialmente, conforme páginas 398 a 423 – apresentou protocolo com informações insuficientes, pouco descritivo, sem fluxo detalhado de atendimento – 0,50 pontos;

2.2 - Atende parcialmente às especificações, conforme páginas 424 a 468 e 2.616 a 2.620 - não contemplou a equipe de farmácia na definição de atribuições, responsabilidades e interações com outros profissionais – em relação ao monitoramento operacional e acompanhamento dos indicadores assistenciais, a instituição cita a utilização de indicadores do Previne Brasil. Tal programa foi descontinuado pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 – apresentou os protocolos médico e de enfermagem não definidos por linha de cuidado – 0,50 pontos;

2.3 - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica), conforme páginas 468 a 477 - não apresentou integral atendimento aos elementos estruturantes da proposta pedagógica. Não há detalhamento suficiente da metodologia pedagógica a ser adotada, tampouco descrição completa dos componentes formativos exigidos– 0,25 pontos;

2.4 - Atende parcialmente às especificações, conforme páginas 478 a 485 - apresenta diretrizes gerais de participação popular, porém não detalha as estratégias de mobilização social com foco em escuta ativa, inclusão de lideranças comunitárias e fortalecimento do controle social. Não descreve de forma operacional como os dados e contribuições da comunidade serão incorporados ao planejamento e à melhoria dos serviços, nem define ciclos de devolutiva social - 0,25 pontos;

2.5 - Atende completamente às especificações, conforme página 511 a 537 – 0,50 pontos

2.6 - Atende completamente às especificações, conforme páginas 569 a 610 – 0,50 pontos

2.7 - Atende completamente às especificações, conforme link indicado e páginas 610 a 642 – 0,50 pontos;

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3

ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
3 - ECONOMICIDADE	Neste item, as Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:	1,00 ponto	1,00 ponto

	Valor Global da Proposta Econômica Desconto maior que 5% 1,00 Desconto entre 2 a 5% 0,50 Desconto menor que 2% 0,25	PONTUAÇÃO		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =				1,00 ponto
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Desconto maior que 5% Valor de Referência: R\$ 375.664.299,01 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo) Valor global da proposta: 329.904.686,56				
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3) = 7,25 pontos				

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ 03.893.350/0001-12, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____

Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____

Nome: Thadeu Felix Cariello

Matrícula n.º 114.905

Secretaria de Saúde

Assinatura: _____

Nome: Maria da Paz Feitosa de Sousa

Matrícula n.º 115.779

Secretaria de Saúde

Assinatura: Maria da Paz Feitosa de Sousa

Nome: Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos

Matrícula n.º 114.092

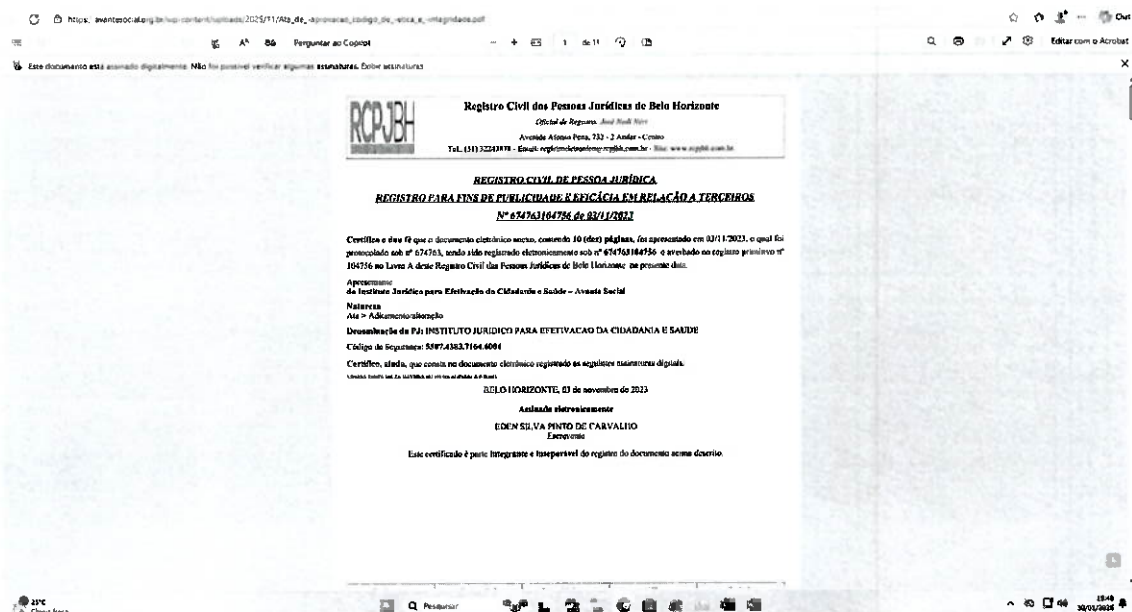
Secretaria de Saúde

Assinatura: Paula Amaral Santos

ADVANCE



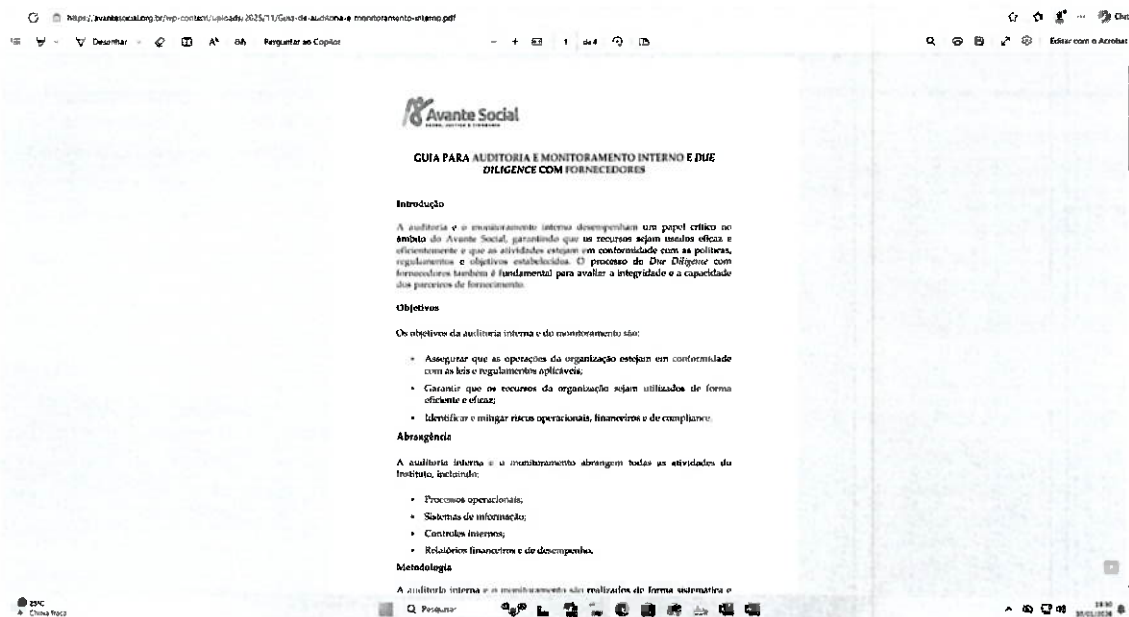
h



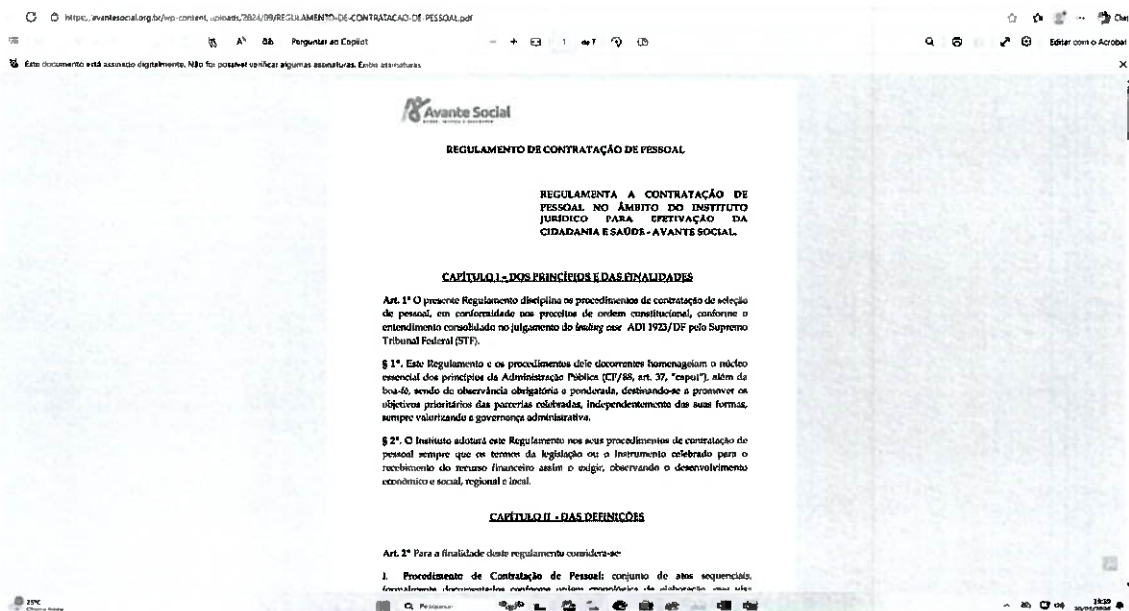
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2.6 POLÍTICA DE RH



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

2.7 REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

https://avantesocial.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Regulamento_de_Contratacao_de_Servicos_RCC_2025.pdf

Este documento está assinado digitalmente. Não foi possível verificar algumas assinaturas. Exibir assinaturas

Avante Social
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025
ALTERA O RCC - REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

A DIRETORIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL,

CONSIDERANDO os princípios constantes do caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as competências definidas no Estatuto Social;

CONSIDERANDO orientação consolidada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, por meio da ADI 1723/DF;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o RCC - REGULAMENTO DE COMPRAS E DE CONTRATAÇÕES, que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 2º A Diretoria do Instituto poderá expedir instruções sobre procedimentos operacionais para a execução deste Regulamento.

Art. 3º A Diretoria deverá publicar o Regulamento, em seu site na rede mundial de computadores, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura.

Art. 4º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2025.

VIVIANE Assinante do Documento
TOMPE SOUZA Assinante do Documento
MAYRINK SOUZA Assinante do Documento
9961644 CPF
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

25°C
Clique aqui

30/01/2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]